

WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Folha: 1

CNPJ n.º 78.364.767/0001-97

NIRE: 41200551071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MILTON KAORU WATANABE, brasileiro, maior, nascido em 11/06/1962, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 1.925.875-SSP/PR e do CPF/MF: 465.445.189-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, N.º 545, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **ELIANE HITOMI WATANABE KRETT**, brasileira, maior, nascida em 03/05/1967, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.500.596-0-SSP/PR e do CPF/MF: 562.396.029-49, residente e domiciliada na Rua Padre Damaso, N.º 533, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-210, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**", tendo sua sede na Rodovia PR 151 sentido Piraí do Sul a Castro, s/nº, Km 281,6, no Distrito Industrial, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41200551071 em 11 de maio de 1984, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 78.364.767/0001-97, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Os lucros podem ser distribuídos conforme a vontade dos sócios, no tempo e na proporção que livremente ajustarem, inclusive mensalmente e em proporções diferenciadas das quotas de participações no capital social, se assim desejarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e demais Alterações Contratuais com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ n.º 78.364.767/0001-97

NIRE: 41200551071

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:05 SOB N° 20176242139.
PROTOCOLO: 176242139 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703679209. NIRE: 41200551071.
WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Folha: 2

CNPJ n.º 78.364.767/0001-97

NIRE: 41200551071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MILTON KAORU WATANABE, brasileiro, maior, nascido em 11/06/1962, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 1.925.875-SSP/PR e do CPF/MF: 465.445.189-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, N.º 545, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **ELIANE HITOMI WATANABE KRETT**, brasileira, maior, nascida em 03/05/1967, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.500.596-0-SSP/PR e do CPF/MF: 562.396.029-49, residente e domiciliada na Rua Padre Damaso, N.º 533, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-210, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**", tendo sua sede na Rodovia PR 151 sentido Piraí do Sul a Castro, s/nº, Km 281,6, no Distrito Industrial, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41200551071 em 11 de maio de 1984, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 78.364.767/0001-97, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, regendo-se conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de "**WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**", e é regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e, nas omissões, pelas normas da Sociedade Simples.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social na Rodovia PR 151 sentido Piraí do Sul a Castro, s/nº, Km 281,6, no Distrito Industrial, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social: **Indústria, comércio e representação de máquinas agrícolas, máquinas e equipamentos industriais, máquinas, aparelhos e**

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:05 SOB N° 20176242139.
PROTOCOLO: 176242139 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703679209. NIRE: 41200551071.
WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Folha: 3

CNPJ n.º 78.364.767/0001-97

NIRE: 41200551071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

instrumentos mecânicos, estruturas metálicas, equipamentos de lavanderia, dobradeiras e empilhadeiras de lençóis e toalhas, importação e exportação de máquinas e peças agrícolas, desenvolvimento de softwares gerenciais e de supervisão de lavanderias comerciais e industriais, prestação de serviços de florestamento, reflorestamento, extração, baldeação e estaleiramento de madeiras e roçadas.

CLÁUSULA QUARTA – Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), dividido em 262.000 (Duzentas e sessenta e duas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, nas seguintes proporções pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
1)- MILTON KAORU WATANABE	60,00	157.200	157.200,00
2)- ELIANE HITOMI WATANABE KRETT	40,00	104.800	104.800,00
TOTAL	100,00	262.000	262.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios **MILTON KAORU WATANABE e ELIANE HITOMI WATANABE KRETT**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:05 SOB Nº 20176242139.
PROTOCOLO: 176242139 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703679209. NIRE: 41200551071.
WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ n.º 78.364.767/0001-97

NIRE: 41200551071

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – A transferência de quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Pró-labore.

Os sócios administradores têm uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Os lucros podem ser distribuídos conforme a vontade dos sócios, no tempo e na proporção que livremente ajustarem, inclusive mensalmente e em proporções diferenciadas das quotas de participações no capital social, se assim desejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:05 SOB Nº 20176242139.
PROTOCOLO: 176242139 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703679209. NIRE: 41200551071.
WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Folha: 5

CNPJ n.º 78.364.767/0001-97

NIRE: 41200551071

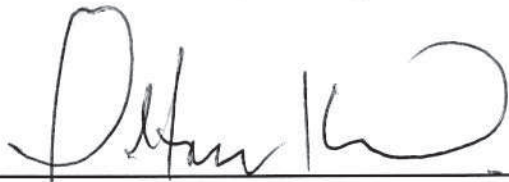
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Castro - PR, 23 de Agosto de 2017.



MILTON KAORU WATANABE



ELIANE HITOMI WATANABE KRETT

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2017 14:05 SOB N° 20176242139.
PROTOCOLO: 176242139 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703679209. NIRE: 41200551071.
WATANABE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br